



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0308

de 28 de janeiro de 2025

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 5/verso do relatório e página 64/verso do protocolo interno nº 804/2024 e,

Considerando as alíneas “a” e “b” do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma no Pregão Eletrônico nº 65/2023, que tem por objeto: “aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI”, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

a) em razão da inexecução total do contrato por parte da empresa Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde Eireli, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto do contrato nº 142/2023;

b) a aplicação à empresa Sul Services Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde Eireli da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em razão do descumprimento total do contrato.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de janeiro de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal